



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade\_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.fiocruz.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001492/2020-14

Unidade Gestora: **VPGDI**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES Nº 106/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, ATRAVÉS DA VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - VPGDI E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE FIOTEC, PARA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS E A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **Fiocruz** ou **Contratante**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Vice-Presidente **Mario Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CREA-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Av. Brasil, 4365 – , Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria da Presidência da República conforme documento 0164139 e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, doravante denominada **Fiotec** ou **Contratada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, acordam em celebrar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2020**, para alteração das atividades contratadas e a readequação do cronograma de desembolso do Processo: **nº 25380.001492/2020-14**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a alteração das atividades contratadas e a readequação do Cronograma de Desembolso, que compõe o item IX do projeto básico, citado na Cláusula Quarta do Contrato nº 106/2020 com base no que dispõem no Inc. I, art 58 c/c alínea “a” Inc. I. Art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O cronograma de atividade e desembolso constante do item IX do projeto básico e citado na Cláusula Quarta do Instrumento Jurídico de Contrato nº 106/2020, será alterado na forma abaixo:

### Cronograma de Desembolso

Parc	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	Mês 1	R\$ 178.450,00	Meta 1 (1.1)	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4	<i>Realizado</i>
2	Mês 3	R\$ 529.050,00	Meta 1 (1.2) e Meta 2 (2.1 e 2.2)	1.1.5, 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3	a realizar
3	Mês 4	R\$ 100.000,00	Meta 1 (1.2) e Meta 3 (3.1)	1.1.5, 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3	a realizar
4	Mês 5	R\$ 100.000,00	Meta 1 (1.2) e Meta 3 (3.1)	1.1.5, 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3	a realizar
5	Mês 8	R\$ 128.890,00	Meta 3 (3.1) e Meta 4 (4.1)	3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3	a realizar
6	Mês 10	R\$ 370.175,00	Meta 3 (3.1) e Meta 5 (5.1 e 5.2)	3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 5.1.1, 5.1.2, 5.2.1 e 5.2.2	a realizar
7	Mês 12	R\$ 204.744,00	Meta 3 (3.1)	3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3	a realizar
8	Mês 15	R\$ 204.744,00	Meta 3 (3.1)	3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3	a realizar
9	Mês 17	R\$ 204.744,00	Meta 3 (3.1)	3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3	a realizar
10	Mês 20	R\$ 204.744,00	Meta 3 (3.1)	3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3	a realizar
11	Mês 22	R\$ 204.744,00	Meta 3 (3.1)	3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3	a realizar
12	Mês 24	R\$ 69.715,00	Meta 3 (3.1) e Meta 5 (5.2)	3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3	a realizar

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10305502383270001, Elemento de Despesa 339039 Fonte de Recursos 6100000000, conforme saldo da Nota de Empenho Nº 2020NE802344, documento SEI 0194626, no valor de R\$: 1.007.500,00 (um milhão, sete mil e quinhentos reais), com saldo de R\$829.050,00 (oitocentos e vinte e nove mil cinquenta reais), no documento SEI 0376411.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST de 11/12/2020, conforme documento SEI 0453083:.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no DOU, nos termos do Parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

Pela Contratante  
Mario Santos Moreira  
Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Pela Contratada  
Hayne Felipe da Silva  
Diretor Executivo da Fiotec

Testemunhas:  
Pela Contratante:  
Maria Rita Willemann Dias

Pela Contratada:  
Renata Ferreira Rodrigues Moahmmad



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 11/12/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Willemann Dias, Prestadora de Serviço, CPF: 383.365.027-34**, em 11/12/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Moahmmad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 11/12/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0453141** e o código CRC **569C0BA0**.